

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 18/2026

Altera a ementa e os arts. 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei nº 18/2026, para atribuir denominação honorífica ao Programa “Adote uma Praça”.

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 18/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Programa ‘Adote uma Praça – Saulo Cândido’, destinado à promoção de parcerias entre o Município e a sociedade para a conservação, manutenção, revitalização e melhoria de espaços públicos urbanos, e dá outras providências.”

Art. 2º O caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 18/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Estrela do Sul, o Programa ‘Adote uma Praça – Saulo Cândido’, destinado a incentivar a cooperação entre o Poder Público Municipal e pessoas físicas, pessoas jurídicas e entidades da sociedade civil para a conservação, manutenção, revitalização e melhoria de praças, jardins, canteiros, rotatórias e áreas verdes.”

Art. 3º O caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 18/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Programa ‘Adote uma Praça – Saulo Cândido’ tem por objetivos:”

Art. 4º O caput do art. 3º do Projeto de Lei nº 18/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Poderão participar do Programa ‘Adote uma Praça – Saulo Cândido’, mediante participação em chamamento público e celebração de Termo de Cooperação com o Município:”

Câmara Municipal de Estrela do Sul, 17 de agosto de 2026.

DAYDSON BENEDITO RAMOS
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

A presente Emenda tem por finalidade atribuir ao Programa “Adote uma Praça” a denominação de **“Adote uma Praça – Saulo Cândido”**, como forma de prestar justa homenagem a antigo servidor do Município de Estrela do Sul que, no exercício de suas atividades como jardineiro, dedicou vários anos de trabalho ao cuidado, conservação e embelezamento das praças e jardins de nossa cidade.

O trabalho desenvolvido por Saulo Cândido tornou-se reconhecido pela dedicação e pelo zelo dispensados aos espaços públicos municipais, contribuindo para sua preservação e para a qualidade do ambiente urbano usufruído pela população.

A homenagem guarda, portanto, relação direta com os objetivos do Programa instituído pelo Projeto de Lei, que busca incentivar justamente a conservação, manutenção, revitalização e valorização das praças e demais espaços públicos do Município.

Assim, ao associar seu nome ao Programa, preserva-se também a memória de um servidor que dedicou parte significativa de sua trajetória profissional ao cuidado dos espaços públicos de Estrela do Sul.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2026.

DAYDSON BENEDITO RAMOS
Presidente